



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS
RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – 0800 645 1527.
CEP 96470-000
WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o número de cargos de Assessor de Bancada no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo do Município de Pinheiro Machado.

Art. 1º Altera no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo do Município de Pinheiro Machado, definido no art. 2º da Lei nº 3.902, de 13 de janeiro de 2010, a que alude o art. 13, da Lei nº 3.643, de 09 de dezembro de 2005, 6 (seis) cargos de Assessor de Bancada, que passa a ter a seguinte redação:


Art. 2º Fica criado no Quadro Permanente de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, a que alude os Artigos 13, da Lei nº 3.643 de 09 de dezembro de 2005, o seguinte Cargo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos/Funções	Padrão
...		
Assessor de Bancada	06	CC - 1 / FG - 1
...		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinheiro Machado, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.


Jaime Iran Fernandes Lucas
Presidente


Mateus Oliveira Garcia
1º Secretário


Renato Rodrigues
Vice-Presidente


Gilson Alves Rodrigues
2º Secretário